



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.433/2018.

Mesa Diretora.

OFICIALIZA LOGRADOUROS JÁ EXISTENTES
SITUADOS NO DISTRITO DE CÓRREGO DO
OURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica oficializado os logradouros abaixo relacionados, localizados na localidade de Bela Vista, situado no distrito de Córrego do Ouro:

- I - Rua Maria Rangel - Que se inicia na Estrada Roberto Muniz de Souza e terminando na Rua O (Qd. 07)
- II - Rua Silvana Manhães Pinto - Que se inicia na Rua Maria Rangel e terminando na Rua N (Qd. 07)

Art. 2º Fica oficializado o logradouro abaixo relacionado, localizado na localidade de Córrego do Ouro, situado no distrito de Córrego do Ouro:

- I - Rua Elzira Amado de Mattos - Que se inicia na Rua E e terminando na Rua Paulo César Thomáz (Qd.23)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de Janeiro de 2018.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário de Notícias</i>
Edição N.º	4289
Data	09/01/18 pag. 09
	<i>Aluizio Junior - 2F.405</i>
	<i>W. R.</i>